

## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 088/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 10 de junho de 2021, de autoria do VEREADOR OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI que "Dispõe sobre Obrigatoriedade de Disponibilização do Código QR em Placas de Obras Públicas no Âmbito do Município de Colatina e dá outras Providências."

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22 de Junho de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Vereador Olmir Fernando De Araújo Castiglioni, que dispõe sobre obrigatoriedade de disponibilização do código QR em placas de obras públicas no âmbito do Município de Colatina e dá outras providências. O vereador narra como justificativa para o presente projeto, em apertada síntese, que tal medida é necessária para aumentar a transparência da execução de obras públicas, de forma a facilitar acesso do cidadão colatinense às informações sobre o seu andamento, favorecendo o acompanhamento e a fiscalização da atividade municipal.

Importante esclarecer que o referido projeto foi remetido para apreciação do Procurador dessa Casa de Lei, estando o parecer anexo ao referido projeto, tendo este se manifestado pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobe o tema:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, considerando que a presente matéria se volve de interesse social de parte de nossos Munícipes e diante da presença dos requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 088/2021.

Sala das comissões, em 🕹 🗸 de

de 2021.

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO VICE-PRESIDENTE

GEFERSON STAEL ALVES

Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220

Documento assinado digitalmente como MP nº 3.200.2/2001 ales instituira Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 310037003000360038003A00540052004100